



**DECRETO Nº 447/2018**

Retifica ato de Aposentadoria voluntária, com proventos reduzidos do Servidor- JOÃO MÁXIMO PONTES.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

**DECRETA:**

**Art. 1º)-** Fica retificado o ato de aposentadoria, constante do Decreto nº 298/2013 de 09.08.2013, Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos reduzidos, ao Servidor- JOÃO MÁXIMO PONTES, com cargo de Agente Administrativo, nível-51, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01., sendo o valor dos proventos a quantia de R\$. 2.236,76 (Dois mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

**Art. 2º)-** Os proventos devidos será fixado conforme disposto no art. 7º, Inciso IV da Constituição Federal, e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

**Art. 3º)-** Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 298/2013 de 09.08.2013.

**Art. 3º)-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito